



Plano de actividades 2015/2016

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Artigo 94.º, n.º 6 alínea a), da Lei 62/2013, de 26 de agosto

Período 01.09.2015 a 31.08.2016

Índice

I. Nota introdutória	2
II. Objectivos e estratégias	2
2.1 Linhas de orientação estratégica	2
III. Actividades previstas	3
3.1.- Instalações	3
3.2- Gestão de proximidade	3
3.3- Actividade processual	3
IV. ANEXOS	5

I. Nota introdutória

O Juiz Presidente da comarca de Setúbal no exercício das suas competências e na prossecução dos objectivos traçados pelo Conselho Superior da Magistratura para os tribunais, em conjugação com os demais membros do Conselho de Gestão, consigna as actividades deste e da Comarca de Setúbal para o ano judicial 2015/2016 no presente Plano de Actividades.

II. Objectivos e estratégias

2.1 Linhas de orientação estratégica

Os vectores estratégicos identificados pelo Grupo de Trabalho de acompanhamento da implementação da reorganização judiciária:

- Gestão e Organização dos Tribunais;
- Simplificação, Celeridade e Qualidade;
- Satisfação do Serviço;
- Simplificação de Procedimentos;
- Recursos Orçamentais, técnicos e humanos;
- Eficiência operacional.

Os objectivos estratégicos trienais definidos pelo Conselho Superior da Magistratura:

- 1.Implementar efectivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais;
- 2.Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão;
- 3.Melhorar o tempo de resolução dos processos;
- 4.Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas;
- 5.Promover o acesso ao Direito e à Justiça;
- 6.Promover a transparência na administração da Justiça.

As áreas de intervenção definidas pelo Conselho Superior da Magistratura para os objectivos operacionais foram: conhecer a realidade, recuperar processos, reduzir pendências, aproximação aos cidadãos.

III. Actividades previstas

3.1.- Instalações

Transferência de serviços e consolidação da instalação dos serviços da comarca.

Instalar o órgão de gestão no edifício previsto para o efeito.

Desenvolver diligências no sentido de obter compromissos e contactos com vista à construção de um palácio da justiça em Sesimbra.

Desenvolver diligências no sentido de obter compromissos para o alargamento do edificio do Palácio da Justiça de Setúbal.

3.2- Gestão de proximidade

Reunir sempre que necessário com Magistrados e Funcionários de todos os núcleos da comarca com a finalidade de auscultar e promover a melhoria contínua dos serviços.

Implementar sistema de medida de satisfação dos Funcionários da comarca.

Estreitar relações com as diversas entidades na área da justiça.

Promover a abertura do Palácio da Justiça ao cidadão nomeadamente com a implementação de dias abertos aos estabelecimentos de ensino da comarca.

Celebrar protocolo com estabelecimento de ensino da cidade de Setúbal da área das artes, com vista à decoração das paredes da sala das crianças da Instância de Família e Menores.

Promover encontros/conversas/seminários com personalidades reconhecidas da área do direito e conexas e os magistrados, funcionários e advogados da comarca.

3.3- Actividade processual

Monitorização e avaliação do grau de cumprimento dos objectivos propostos nomeadamente decisões proferidas, dilação do agendamento, variação de pendência oficial, agendamentos urgentes, cumprimento de despachos, “papéis” a juntar, actas para fazer, actos contabilísticos e conta, VC e arquivo.

Monitorização do balcão de atendimento centralizado no Palácio da Justiça e avaliação da aplicação a outros núcleos da comarca.

Implementar uma unidade de arquivo para funcionamento permanente na sede da Comarca.

Implementar uma bolsa de escrivães auxiliares por forma a fazer face às faltas que ocorram diariamente.

Reorganizar a unidade central por forma retirar os oficiais de justiça de funções meramente administrativas.

IV. ANEXOS

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 5941/2015

Por despacho de 04 de fevereiro de 2015, do Senhor Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, por delegação de competências do Senhor Diretor Nacional, da Polícia de Segurança Pública, e após aménia do Exmo. Senhor Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, foi autorizada a mobilidade interna na categoria do técnico superior M/002825 — Nuno Miguel Cunha dos Santos, no mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública, por resposta à oferta de Mobilidade Interna, cujo Aviso de Abertura n.º 8409/2014, foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 138, de 21 de junho.

As funções são exercidas na Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, Departamento de Recursos Humanos, com efeitos a 01 de maio de 2015, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

18 de maio de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Mamuel João*, Técnico Superior.

208661658

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de retificação n.º 413/2015

Por ter sido inexistente a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 2 de junho de 2014, do Despacho n.º 7187/2014, relativo à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê «Marinez Candido» deve ler-se «Marinez Candido».

28 de abril de 2015. — O Diretor Nacional Adjunto, *José van der Kellen*.

208662824

Declaração de retificação n.º 414/2015

Por ter sido publicado com inexistência o Aviso n.º 11488/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de outubro de 2003, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, retifica-se que onde se lê «natural de Fernando Pó, República Democrática de São Tomé e Príncipe» deve ler-se «natural de Fernando Pó, Guiné Equatorial».

28 de abril de 2015. — O Diretor Nacional Adjunto, *José van der Kellen*.

208660734

Declaração de retificação n.º 415/2015

Por ter sido inexistente a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 09 de setembro de 2003, Despacho n.º 17318/2003, relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê:

«Heloisa Demétrio Monteiro da Gama, nascida a 30-3-75»

deve ler-se:

«Heloisa Demétrio Monteiro da Gama, nascida a 30-03-1955»

28 de abril de 2015. — O Diretor Nacional Adjunto, *José van der Kellen*.

208660726

Declaração de retificação n.º 416/2015

Por ter sido inexistente a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 21 de julho de 2014, Despacho n.º 9400/2014, relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro,

conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê:

«Helton Andrade Sant'Anna»

deve ler-se:

«Helton Andrade de Sant'Anna»

28 de abril de 2015. — O Diretor Nacional Adjunto, *José van der Kellen*.

208660701

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 5783/2015

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, dos artigos 17.º, 20.º e 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo mesmo diploma legal, conjugados com o disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei 62/2013 de 26 de agosto:

1 — São delegadas nos administradores judiciais identificados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 50.000,00, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

- i) Mobiliário (incluindo estantes);
- ii) Equipamentos fixos de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) quando implique ampliação dos sistemas instalados;
- iii) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- iv) Equipamento informático;
- v) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- vi) Fotocopiadoras ou multifuncionais;
- vii) Equipamentos de segurança quando implique ampliação dos sistemas instalados (não incluindo extintores de incêndios);
- viii) Serviços de segurança;
- ix) Serviços de limpeza;
- x) Serviços de assistência técnica a fotocopiadoras ou multifuncionais;
- xi) Serviços de evacuação continuada de manutenção de edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, de segurança passiva, de elevadores, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do IGFEI, I. P.;

c) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, e, no caso das Regiões Autónomas, da Portaria n.º 137/2014, de 06 de agosto, publicada na 1.ª série, n.º 118, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008-A, de 7 de maio, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2012/A, de 9 de maio, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais. Os contratos celebrados são comunicados à DGAIJ;

d) Autorizar a condução de veículo afeto ao respetivo tribunal, pelos oficiais de justiça e demais trabalhadores, nas deslocações em serviço na área de competência territorial da comarca. A autorização é conferida caso a caso, precedendo adequada fundamentação, contendo desde logo,

os elementos referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

e) Autorizar a condução de veículo afeto ao respetivo tribunal, pelos oficiais de justiça e demais trabalhadores, nas destinações em serviço fora da área de competência territorial da comarca. A autorização é conferida caso a caso, precedendo adequada fundamentação, contendo desde logo, os elementos referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro. O despacho de autorização proferido nos termos e para os efeitos previstos na presente alínea é comunicado à DGAI;

f) Autorizar os pedidos de flexibilidade do horário de trabalho aos oficiais de justiça e demais trabalhadores com filhos com idade até aos 12 anos, ajustando-os às necessidades familiares, desde que não configure uma redução do horário de trabalho;

g) Autorizar os pedidos de dispensa para a frequência de ações de formação ou seminários de curta duração, não ministrados pela DGAI, que não se prolonguem por mais de dois dias úteis seguidos nem mais de 15 dias interpolados em cada ano;

h) Decidir dos pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

i) Decidir dos pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no seu seguimento;

j) Autorizar no âmbito dos direitos atribuídos na proteção da parentalidade, previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código do Trabalho, os seguintes:

- i) Licença em situação de risco clínico durante a gravidez;
- ii) Licença por interrupção de gravidez;

iii) Licença parental, em qualquer das modalidades;

iv) Licença por adoção;

v) Licença parental complementar em qualquer das modalidades;

vi) Dispensa para consulta pré-natal;

vii) Dispensa para avaliação para adoção;

viii) Dispensa para amamentação ou aleitação;

ix) Faltas para assistência a filho;

x) Faltas para assistência a neto;

xi) Licença para assistência a filho;

xii) Licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica.

k) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º da Código do Trabalho;

l) Autorizar os pedidos de licença sem remuneração até 60 dias.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a subdelegação das competências conferidas aos administradores judiciais nos secretários de justiça da comarca, com efeitos à data da assinatura do Despacho de n.º 12780/2014, publicado a 23 de outubro.

3 — O exercício de funções em regime de substituição previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça abrange os poderes subdelegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

19 de maio de 2015. — O Diretor-Geral, *António Pedro de Lima Gonçalves*.

ANEXO

Comarca	Nome
Açores	João Augusto Ferreira da Silva, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2014.
Aveiro	Sérgio Aureliano Gonçalves da Cunha, nomeado por despacho de 31 de março de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2014.
Beja	Vitor Bernardino do Carmo Norte, nomeado por despacho de 17 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014.
Braga	Maria da Conceição Casais Araújo Braga Veloso, nomeada por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio de 2014.
Bragança	António Benedito Falcão Lopes, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2014.
Castelo Branco	Maria de Fátima Rodrigues Rocha, nomeada por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2014.
Coimbra	Vitor Manuel Duarte Mendes, nomeado por despacho de 9 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2014.
Évora	Gilberto Ferreira da Costa, nomeado por despacho de 11 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2014.
Faro	Manoel das Anjos Moitinho, nomeado por despacho de 19 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2014.
Guarda	Porfírio de Oliveira, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2014.
Leiria	António Nélson Leal Gonçalves, nomeado por despacho de 6 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho de 2014.
Lisboa	Carlos Manuel Gonçalves da Silva Vilhena Pereira, nomeado por despacho de 9 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 123, de 30 de junho de 2014.
Lisboa Norte	Vitor Manuel Henriques da Silva Mendes, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2014.
Lisboa Oeste	Daniel Pires da Costa, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2014.
Madeira	Adelino Manuel Gaspar da Cruz, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 92, de 14 de maio de 2014.
Portalegre	João Carlos Filipe de Campos, nomeado por despacho de 16 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014.
Porto	José Aurélio Simões Ferreira Cabido, nomeado por despacho de 27 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2014.
Porto Este	Maria de Fátima de Castro Tenes (em regime de substituição) nomeada por despacho de 16 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014.
Santarém	Manoel Luis dos Santos Grilo, nomeado por despacho de 14 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2014.
Setúbal	Maria Isabel Mendes Vieira, nomeada por despacho de 9 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2014.
Viana do Castelo	Rosa Maria Mota da Costa Ribeiro, nomeada por despacho de 12 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014.

Comarca	Nome
Vila Real	Maria Odete São Pedro Marcos, nomeado por despacho de 9 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 98, de 23 de maio de 2014.
Viseu	Felívio José Raposo Neto, nomeado por despacho de 6 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 95, de 19 de maio de 2014.

208664258

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 5942/2015

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LETF — Lei do Trabalho em Funções Públicas) e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. tomada em 30 de março de 2015, se encontra aberta procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 15/2014, de 20 de junho (LETF); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Organismo do Estado para 2015); Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente à Entidade Controladora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informação, em 17 de abril de 2015, não tem, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer previsto no INA, que declarou, em 16 de abril de 2014, inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

5 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior nas seguintes áreas: 1 Técnico Superior para o Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação — DTSI (Referência TS1/DFT-DTSI/2015) e 1 Técnico Superior para o Departamento de Estruturação da Oferta — DVO/DEO (Referência TS2/DVO-DEO/2015).

6 — Caracterização dos postos de trabalho: aos postos de trabalho a ocupar, os graus 3 de complexidade funcional, correspondem, em conformidade com o mapa de pessoal e com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LETF, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito de atuação dos respetivos departamentos, consubstanciadas nas competências e atribuições previstas na Portaria n.º 321/2012 de 15 de outubro, em conjugação, ainda, com aquelas consignadas ao Instituto do Turismo de Portugal, I. P. pelo Decreto-Lei n.º 129/2012 de 22 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2014 de 22 de janeiro, de acordo com a seguinte enumeração:

6.1 — Referência TS1/DFT-DTSI/2015 — Gestão das tecnologias e dos sistemas de informação e comunicação.

Prestar apoio à direção e assegurar as tarefas de administração de sistemas e comunicações, nomeadamente:

Administração do Symantec Endpoint Protection Manager;
Gestão e manutenção da infraestrutura de rede do Organismo;
Desenho e implementação de arquitetura formal de rede;
Gestão em equipamentos Cisco;
Administração e gestão de políticas de segurança, com especial incidência em Firewall Checkpoint e SonicWall;
Gestão das comunicações de voz e messaging, com especial incidência em Cisco Call Manager;

Administração de servidores de correio eletrónico — Windows;
Administração de plataforma de Anti-Spam — Amavis;
Administração de utilizadores para Active Directory;
Manutenção e administração dos servidores de FileShare;
Gestão de comunicações de Internet;
Gestão da plataforma de Mailing Lists — MPELis, instalação e gestão através de Debian Linux;

Gestão de Máquinas Virtuais através do hypervisor VMWare;
Conhecimentos da plataforma Nagios;
Conhecimentos da plataforma Observium.

6.2 — Referência TS2/DVO-DEO/2015 — Qualificação e desenvolvimento das infraestruturas turísticas

Prestar apoio ao Departamento de Estruturação da Oferta do Instituto, assegurando nomeadamente:

A verificação e atualização dos registos da Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos;

Contactos de esclarecimento técnico com as câmaras municipais a propósito das reconversões e revisões periódicas dos empreendimentos turísticos da sua competência;

o atendimento telefónico, com prestação de informações técnicas aos promotores;

Tratamento de questões relacionadas com o funcionamento de empreendimentos turísticos;

Elaboração de certidões;

Elaboração da listagem em folha de cálculo Excel;

Recepção e resposta a pedidos de esclarecimento de questões técnicas relativas a empreendimentos turísticos;

Elaboração de ofícios dando resposta a assuntos diversos do Departamento, bem como de empenhamentos de despacho superior relativos às auditorias realizadas nos empreendimentos;

Elaboração pontual de pontos de situação processuais;

Preparação de processos para consultas.

7 — Nível habilitacional exigido, em cumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LETF) e nos termos do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. para 2015 para os corpos a prover, os candidatos devem ser portadores das seguintes licenciaturas, não sendo possível a substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional:

7.1 — Referência TS1/DFT-DTSI/2015 — 1 Técnico Superior para a área de tecnologias e sistemas de informação (DTSI);

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Engenharia Informática;

7.2 — Referência TS2/DVO-DEO/2015 — 1 Técnico Superior para a área de estruturação da oferta (DEO);

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Administração Pública;

8 — Experiência profissional: na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, serão valorizados:

8.1 — Referência TS1/DFT-DTSI/2015: Conhecimentos profundos

Cisco Certified Network Associate (CCNA);

Microsoft Certified Engineering;

Certificação de Competências Pedagógicas (Formação de Formadores);

Instalação, Configuração e Administração de sistemas operativos Linux;



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 7660/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 5.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de agosto, na redação dada pelo n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de março, nomeio minha secretária pessoal, com efeitos a 1 de julho de 2015, a Dra. Ana Maria Estreito Padrão Gonçalves Miranda.

25 de junho de 2015. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça,
António Silva Henriques Gaspar.

208762251

Nome	Carreira e categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de início
Helena Fernandes do Val Lourenço	Assistente técnica	Entre 3.ª e 4.ª	Entre 8 e 9	2015-07-01

01 de julho de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Itala*.

208769186

TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 7661/2015

Na sequência da publicação do Despacho n.º 5783/2015, no passado dia 19 de maio do Senhor Diretor Geral da Administração da Justiça e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, bem como do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro:

1 — Subdelego nos Secretários de Justiça constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 25.000,00, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

- i) Mobiliário (incluindo estantes);
- ii) Equipamentos fixos de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) quando implique ampliação dos sistemas instalados;
- iii) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- iv) Equipamento informático;
- v) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- vi) Fotocopiadoras ou multifuncionais;
- vii) Equipamentos de segurança quando implique ampliação dos sistemas instalados (não incluindo extintores de incêndios)
- viii) Serviços de segurança;
- ix) Serviços de limpeza;
- x) Serviços de assistência técnica a fotocopiadoras e multifuncionais;
- xi) Serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, de segurança passiva; de elevadores, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do IGFEJ, IP;

c) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010,

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso (extrato) n.º 7654/2015

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da integração por consolidação definitiva da mobilidade no mapa de pessoal desta Direção-Geral, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 45.º, n.º 6, e 46.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, e do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a seguinte trabalhadora:

de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais. Os contratos celebrados são comunicados à DGAJ.

d) Decidir dos pedidos de justificação de faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

e) Decidir dos pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;

f) Autorizar no âmbito dos direitos dos atribuídos na proteção da parentalidade, previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código de Trabalho, os a seguir indicados:

- i) Dispensa para consulta pré-natal;
- ii) Dispensa para avaliação para adoção;
- iii) Dispensa para amamentação ou aleitação;
- iv) Faltas para assistência a filho;
- v) Faltas para assistência a neto.

2 — O exercício de funções em regime de substituição, previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça abrange os poderes delegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de junho de 2015. — A Administradora Judiciária, *Maria Isabel Mendes Vieira*.

ANEXO

Núcleos	Nome
Setúbal, Sesimbra e Grândola	Carla Natércia Nogueira Costa Guio.
Santiago do Cacém	Paulo Manuel Vieira Azevedo.

208765208

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS E FISCALIS

Deliberação (extrato) n.º 1418/2015

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 30 de junho de 2015, foi ratificada a deliberação 9 de julho de